



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 51 /2026.

Exmo. Sr. Almir Pedro Mielke

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Senhor Presidente e Srs Vereadores,

Assunto: Instalação de cerca no CMEI Gotinhas do Saber, no Avencal, bem como em todas as unidades escolares da rede municipal que ainda não possuam tal infraestrutura.

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente: Instalação de cerca no CMEI Gotinhas do Saber, no Avencal, bem como em todas as unidades escolares da rede municipal que ainda não possuam tal infraestrutura.

1- **Instalação de cerca/alambrado** em todo o perímetro do CMEI Gotinhas do Saber, localizado na comunidade do Avencal.

2- **Levantamento e execução de cercamento** em qualquer outra escola ou creche municipal de Piên que ainda não disponha de isolamento físico adequado em suas divisas.

JUSTIFICATIVA:

A segurança nas instituições de ensino é uma prioridade absoluta para a administração pública e uma demanda constante das famílias pienses. A presente indicação justifica-se pelos seguintes motivos:

Proteção e Integridade Física: O cercamento adequado é a primeira barreira de proteção para nossos alunos e profissionais da educação. No caso do CMEI Gotinhas do Saber, a instalação é urgente para evitar o acesso de pessoas não autorizadas e animais ao pátio escolar, além de prevenir que crianças saiam da área supervisionada.

Prevenção ao Patrimônio Público: Unidades escolares devidamente cercadas estão menos expostas a atos de vandalismo e furtos, preservando o mobiliário, equipamentos e a estrutura física que pertencem a toda a comunidade.

Tranquilidade para Pais e Educadores: A existência de uma barreira física proporciona um ambiente de ensino mais seguro e controlado, permitindo que os educadores foquem nas atividades pedagógicas e que os pais confiem na segurança de seus filhos durante o período escolar.

Padronização da Segurança Escolar: É necessário que o município assegure o mesmo padrão de proteção em todas as suas unidades, independentemente da localização, garantindo que nenhuma criança da rede municipal fique vulnerável pela falta de infraestrutura básica de segurança.

Desta forma, por entender que tal Indicação é de efetiva relevância, o Vereador que subscreve a presente pugna pela aprovação do Plenário desta casa e posterior acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2026.

Gabriel Busch
Vereador



Documento assinado digitalmente
GABRIEL BUSCH
Data: 03/05/2026 21:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>